



GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2022

**EDITAL Nº. 079/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE SAÚDE E ANTROPOMÉTRICO E
CONVOCAÇÃO PARA PESQUISA SOCIAL**

Divulga o resultado definitivo do exame de saúde e antropométrico e convocação para pesquisa social junto ao Concurso Público, aberto pelo Edital nº 004/2022.

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO, nomeada pelo Decreto nº 311/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. Divulga-se o resultado dos recursos quanto ao resultado preliminar do exame de saúde e antropométrico, conforme **ANEXO I**, do presente edital.
2. Divulga-se o resultado definitivo do exame de saúde e antropométrico, conforme **ANEXO II**, do presente edital.
3. Convoca os candidatos conforme **ANEXO III**, para a entrega dos documentos para a **PESQUISA SOCIAL**.

4. DA PESQUISA SOCIAL (1ª Fase - Etapa 04)

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ONLINE:

DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DA PESQUISA SOCIAL: 21/11 a 25/11/2022.

4.1 Esta fase, de caráter eliminatório, aplicada ao candidato habilitado na 1ª Fase - Etapa 03, consiste na pesquisa social, o candidato não deverá possuir antecedentes criminais ou qualquer situação que desabone sua conduta.

4.2 Nesta etapa, o candidato deverá providenciar às suas expensas e apresentar à empresa organizadora do Concurso os seguintes documentos:

a) Certidão de Antecedentes Criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitido com o máximo de 30 (trinta) dias corridos de antecedência à data da realização



GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
A SERVIÇO DA COMUNIDADE



desta etapa (inclusive) e dentro do prazo de validade específico constante da mesma: **(conforme orientação dos Cartórios, a Certidão de Antecedentes Criminais agora recebe o nome de Certidão Criminal)**

- Da Justiça Federal;
- Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal para fins criminais **(incluindo Juizados Especiais Criminais Distribuição e execução, onde houver);**
- Da Justiça Militar Federal;
- Da Justiça Estadual; **(certidão repetida)**
- Da Justiça Militar Estadual;

b) Documento da Polícia Civil do estado onde reside há pelo menos 05 (cinco) anos ou dos estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com um "Nada Consta" sobre processos criminais pendentes naquele estado, sendo vedada a realização da próxima etapa ou fase, caso não os apresente.

c) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral; **(Não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral);**

4.3 Todas as certidões negativas deverão **NÃO CONSTAR** quaisquer alterações em seus resultados para que o candidato se torne APTO nesta fase.

4.4 Para a Fase da Pesquisa Social **somente serão aceitas** cópias digitalizadas dos documentos, que estejam legíveis e em bom estado de conservação, sendo necessário que os documentos **tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório**. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se conter **o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão**.

4.5 Os candidatos convocados deverão enviar suas certidões **por meio eletrônico**, dos dias **21 de novembro a 25 de novembro de 2022**.

4.6 O candidato deverá enviar as certidões por meio eletrônico, utilizando-se de link específico que estará disponível no site da FAUEL para que o candidato possa fazer o upload dos seus documentos.

4.7 Não serão aceitas certidões enviadas via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega.

4.8 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega das certidões/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.

4.9 O candidato deverá acessar o link por meio de CPF ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do formulário de entrega, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não o preencher e não fizer upload de seus documentos não terá suas certidões analisadas.

4.10 No ato de envio das certidões, ao preencher o formulário eletrônico, o candidato deverá indicar a quantidade de páginas entregues (que deve ser a mesma quantidade de páginas do arquivo pdf).



GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
A SERVIÇO DA COMUNIDADE



4.11 O candidato deverá gerar um único arquivo para ser enviado (upload) via sistema eletrônico, atentando-se para que documentos que sejam apresentados frente/verso estejam em ordem sequencial.

4.11.1 O arquivo único para upload deve obrigatoriamente ser do tipo **PDF e com tamanho máximo de 8MB**. Se o arquivo for maior que isto, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRar ou WinZip**. Para que o envio de documento se efetive o candidato deverá, após fazer upload dos arquivos, clicar em ENVIAR, quando então será gerado um protocolo do envio eletrônico.

4.11.2 – Após a confirmação de envio, não será aceita em nenhuma hipótese mudanças no preenchimento do formulário ou nos arquivos anexados.

4.12 – Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem se atentar para que a digitalização fique legível.

4.13 – Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Comissão Organizadora da FAUEL ou pela Comissão Executiva de Concurso Público

4.14 Os candidatos que não forem considerados **APTOS** na Pesquisa Social serão eliminados do Concurso Público.

4.15 Os candidatos que forem considerados **APTOS** na Pesquisa Social e estiverem classificados dentro do limite estabelecido no item 12.2 do Edital de Abertura nº 004/2022 serão convocados para a próxima etapa do Concurso Público.

4.16 O candidato deverá preencher e assinar o **Termo De Consentimento Para Tratamento De Dados Pessoais Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais – LGPD** na forma do modelo disponibilizado no site da Fael junto com o edital de convocação para a entrega das certidões. **É indispensável a apresentação desse termo.**

4.17 Será também passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, nos prazos estabelecidos em Edital;
- b) apresentar documento e/ou certidão falsos;
- c) apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no item 4.2;
- d) apresentar documentos rasurados;
- e) tiver omitido informações ou faltado com a verdade.

4.18 Após a divulgação dos resultados, o candidato que constar como **INAPTO** na lista do resultado da-Fase de Pesquisa Social, terá (2) dois dias úteis para ter acesso ao motivo pelo qual foi declarado **INAPTO**, através de solicitação pelo e-mail específico do concurso guardamunicipalapucarana@fauel.org.br.

4.19 Após o conhecimento do motivo da **INAPTIDÃO** o candidato, se quiser, poderá interpor recurso no prazo **de 3 (três) dias** contados da data da divulgação.



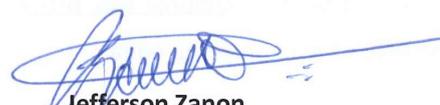
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
A SERVIÇO DA COMUNIDADE



Apucarana, 27 de outubro de 2022.



Rubens Henrique de França
Comissão Especial de Concurso – CEC
Decreto nº 311/2022



Jefferson Zanon
Comissão Especial de Concurso – CEC
Decreto nº 311/2022



Claudinei Cândido
Comissão Especial de Concurso – CEC
Decreto nº 311/2022



Polyane Denobi
Comissão Especial de Concurso – CEC
Decreto nº 311/2022

INFORMATIVO PARA A OBTENÇÃO DAS CERTIDÕES

Caro candidato, com a finalidade de propor o auxílio na obtenção das certidões e documentos necessários para a Fase da pesquisa social do Concurso da Guarda Municipal de Apucarana, foi elaborada esta relação de orientações e dicas para sanar as dúvidas desta fase.

Ademais, é válido ressaltar que, quando dirigir aos órgãos públicos para a obtenção das certidões, **leve consigo os documentos pessoais e comprovante de residência.**

I - **Certidão de Antecedentes Criminais** da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Justiça Federal:



- O candidato que reside/residiu no Estado do Paraná poderá obter a Certidão através do site, abaixo, devendo selecionar a Certidão para Fins Gerais de 1º Grau Criminal:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/>

Inicial TRF4 > Certidão Judicial

Certidão Judicial

Informamos que no dia 03/12/2021 foi implantado o novo sistema de certidões judiciais da JF da 4ª Região em conformidade com a [Resolução Conjunta TRF4 7/2021](#) e com a [Resolução CJF 680/2020](#)

Para consultar a certidão, preencha o campo abaixo com o CPF/CNPJ para fins de importação do respectivo nome da base de dados da Receita Federal de forma automática ([clique aqui para ver as dúvidas mais frequentes](#)).

CPF/CNPJ:

← 1º

Tipos de certidões (selecione apenas UM dos tipos abaixo):

- Certidão Judicial Cível
- Certidão Judicial Criminal ← 2º
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

← 3º

GERAR CERTIDÃO NEGATIVA

← 4º



GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
A SERVIÇO DA COMUNIDADE



- 1° PASSO - Insira o CPF do Candidato;
- 2° PASSO - Selecione a Opção Certidão Judicial Criminal;
- 3° PASSO - Selecione o CAPTCHA;
- 4° PASSO - Clique em Gerar Certidão Negativa

- Caso o Candidato deseje verificar a sua Região da Justiça Federal:

Tribunal Regional Federal	Estados Abrangidos	Link para obter a Certidão Online
1ª Região	Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.	https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
2ª Região	Rio de Janeiro e Espírito Santo	https://balcaojus.trf2.jus.br/balcaojus/#/login
3ª Região	São Paulo e Mato Grosso do Sul	https://web.trf3.jus.br/certidao/Login/Index?ReturnUrl=%2fcertidao%2fcertidaoJudicial%2fSolicitar
4ª Região	Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul	https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/
5ª Região	Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe	https://www4.trf5.jus.br/certidoes/

Importante: Certidões expedidas pela Polícia Federal não substituem as da Justiça Federal. O candidato deverá obter esta certidão em todas as Regiões da Justiça Federal, correspondentes a todos os Estados em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.



GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
A SERVIÇO DA COMUNIDADE



b) **Justiça Estadual ou do Distrito Federal** incluindo Juizados Especiais Criminais, onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

- O candidato que reside/residiu no município de Apucarana deverá se dirigir ao seguinte endereço:

Fórum da Comarca de Apucarana:

Endereço: Tv. João Gurgel de Macedo, 100 - Centro, Apucarana - PR, 86800-710

Telefone: (43) 2102-1300 (esse é o correto)

ATENÇÃO: sempre que o candidato for obter suas certidões de Distribuição Criminal e a da Vara de Execuções Penais; o mesmo deverá frisar ao funcionário que o atender que as certidões solicitadas são **PARA FINS CRIMINAIS**.

- O candidato que reside/residiu nos **municípios da Região Metropolitana de Curitiba**, deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do município, onde também poderá solicitar a Certidão da Vara de Execuções Penais (conforme Ofício/circular nº. 223/2013 da Corregedoria Geral da Justiça/TJPR). Para isto, o candidato ao solicitar o documento ao funcionário do Cartório deverá frisar que necessita de uma Certidão que conste a Distribuição Criminal e a Execução Penal.
- O candidato que reside/residiu nos **municípios do interior do Estado do Paraná**, deverá se dirigir exclusivamente ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do município, onde também poderá solicitar a Certidão da Vara de Execuções Penais (conforme Ofício/circular nº. 223/2013 da Corregedoria Geral da Justiça/TJPR). Para isto, o candidato ao solicitar o documento ao funcionário do Cartório deverá frisar que necessita de uma Certidão que conste a Distribuição Criminal e a Execução Penal.
- O candidato que reside/residiu **fora do Estado do Paraná** deverá se dirigir ao Fórum Criminal do seu município, a fim de retirar a Certidão de Distribuição Criminal.



c) Justiça Militar Federal (Justiça Militar da União):

- Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Militar da União, para ambos os sexos.
- A referida certidão é disponibilizada através do site:

<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

Emitir Certidão Negativa

Nome completo:

Número do CPF: . . -

Data de nascimento: / /

Nome completo da mãe:

Digite o texto da imagem acima:

Número de Certidões Emitidas: 26852340

- 1° PASSO - Insira todos os dados necessários do Candidato;
- 2° PASSO - Selecione "Emitir".

d) Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal incluindo Juizados Especiais Criminais, onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

- O candidato vai entrar no site: [WWW.2distribuidorcuritiba.com.br](http://www.2distribuidorcuritiba.com.br) / [HTTP://www.2distribuidorcuritiba.com.br](http://www.2distribuidorcuritiba.com.br)
- Vai em pedido de certidões.
- Preenche os dados.
- Após preencher os dados, bem embaixo tem a opção de **tipos de certidão**.
- Clica na opção certidão criminal inclui auditoria militar estadual.
- Vai em finalidade e clica na opção concurso público.



GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
A SERVIÇO DA COMUNIDADE



- Vai salvar o pedido, e eles vão entrar em contato com o e-mail cadastrado no preenchimento de dados.
- Após é só seguir as orientações que eles vão passar ao solicitante.

II - Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral

- Certidão de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral é disponibilizada através do site:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>



Certidão de crimes eleitorais



Emissão de certidão

Validação de certidão

Nome do eleitor

Número do título ou CPF

Data de nascimento ?

Nome da mãe

Não consta

Nome do pai

Não consta

protegido por reCAPTCHA ([Privacidade](#) [Termos](#))

Emitir

- 1° PASSO - Insira todos os dados necessários do Candidato;
- 2° PASSO - Selecione "Emitir".

OBSERVAÇÃO: as informações acima são somente de caráter demonstrativo, pode variar de município para município.

A responsabilidade da entrega dos documentos de forma correta continua sendo dos candidatos.